



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI ORDINÁRIA N° 1.518/2011, DE 11/05/2011**

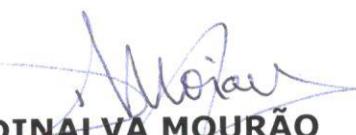
**“Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO  
DO DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E  
SAÚDE DO PANTANAL.”**

DINALVA MOURÃO, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, o **INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO PANTANAL- DES**, entidade sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Coxim-MS, localizada na Rua Filinto Muller, nº 600, centro, CNPJ 13.517.821/0001-41.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 11 de maio de 2011.

  
**DINALVA MOURÃO**  
**Prefeita Municipal**  
**Coxim/MS**